

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

Parecer ao Projeto de Lei nº 009 de 25 de março de 2025, estabelece prioridade nas consultas médicas de atenção primária e dispõe sobre o agendamento telefônico e/ou através do site da prefeitura municipal para pacientes idosos, portadores de deficiência e gestantes, previamente cadastrados nas unidades de saúde do município de Ladário/MS.

**RELATÓRIO:**

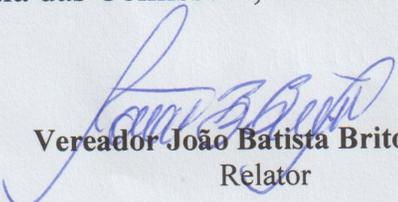
O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do vereador João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB, visa estabelecer prioridades nas consultas médicas de atenção primária e dispõe sobre o agendamento telefônico e/ou através do site da prefeitura municipal para pacientes idosos, portadores de deficiência e gestantes, previamente cadastrados nas unidades de saúde do município de Ladário/MS.

**VOTO DO RELATOR:**

O objetivo do Projeto de Lei proposto é garantir maior comodidade a esse grupo de pessoas, que necessitam de um atendimento preferencial. Uma forma também de facilitar os serviços já prestados pelos agentes comunitários de saúde, minimizando assim a necessidade deste grupo ter que se locomover até o posto de atendimento, que na maioria das vezes tem que enfrentar filas para marcar uma consulta. Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação.

**Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

  
Vereador João Batista Brito-PSDB  
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

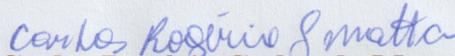
---

**PARECER DA COMISSÃO:**

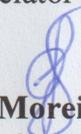
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 22/04/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2025, de 25 de março de 2025, de iniciativa do vereador João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

  
Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB  
Presidente

  
Ver. **João Batista Brito**-PSDB  
Relator

  
Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB  
Secretário